

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMCSA-SME/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na contratação em regime de empreitada a preços unitários, de empresa de engenharia para a execução das obras do saldo remanescente do centro de educação e cultura do Cabo de Santo Agostinho, onde as partes a seguir identificadas: a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.402/0001-62, representada por seu Secretário, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040, Fone: (81) 3034-3789 / 9.9722-2525, e-mail: andradepontesengenharia@hotmail.com, representada por seu sócio, o Sr. Diego de Carvalho Pontes, empresário, CPF: 092.907.114-00, carteira de identidade 7.849.837 SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 315, Apt. 501, Pina, Recife -- PE, CEP: 51.011-020, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

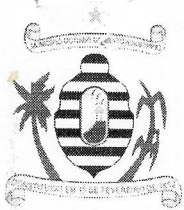
Considerando a Comunicação Interna nº 1219/2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 26 de Setembro de 2022, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando adequação do contrato.

Considerando o Contrato n.º 047/PMCSA-SME/2021, celebrado em foi celebrado em 07 de outubro 2021, com ordem de serviço em 13 de outubro de 2021, tendo vigência de 14 (quatorze) meses, encontrando-se em vigência, apresentando como valor original **RS 4.606.902,22 (quatro milhões, seiscentos e seis mil, novecentos e dois reais e vinte e dois centavos)** e atual de **RS 6.701.105,42 (seis milhões e setecentos e um mil e cento e quinze reais e quarenta e dois centavos)**.

Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido Ordenador de Despesas, o **Sr. Heberte Lamarck Gomes da Silva**, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito, juntamente com a justificativa, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o valor final do contrato permanecerá em **R\$ 6.701.105,42 (seis milhões e setecentos e um mil e cento e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, sem reflexo financeiro, em função das modificações qualitativas e quantitativas de serviços da planilha contratual, de acordo com a justificativa técnica, planilha explicativa, planilha adequada, memória de cálculos e composições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 1219/2022, datada de 26 de Setembro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

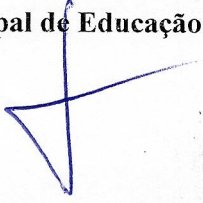

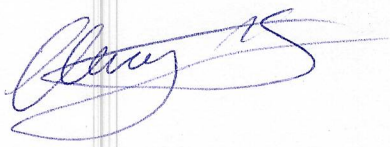

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2022.

| | |
|---|--|
| CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação  | CONTRATADA: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA  |
| TESTEMUNHA:  122-2109.224-17 | TESTEMUNHA:  092.715.414-56 |

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMCSA -
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº 047/PMCSA - SME/2021, Natureza do Objeto:** Adequação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, sem majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos. **Empresa:** ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.050/0001-01, com sede na Rua Félix Peixoto, nº35, Afogados, Recife/PE, CEP: 50.750-040. **Valor total:** R\$ R\$ 6.701.105,42 (seis milhões e setecentos e um mil e cento e cinco reais e quarenta e dois centavos). **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E112812D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2023. Edição 3474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, 1ª CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: E1128122D, no dia **24/11/2023**, Edição 3474a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: Data: Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2023.

LEIA-SE: Data: Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de outubro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D84C5F29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/12/2023. Edição 3482

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>